DECRETO N.º 112/2018 – de 26 de outubro de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002188/2017 de 25 de outubro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais) no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
ATIVIDADE	**2.004**	**MANUT CONV COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas	1.690,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado a redução parcial, no valor de R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais), de dotações consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**	
ATIVIDADE	**2.004**	**MANUT CONV COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	1.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 26 de outubro de 2018.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM DIRCEU JOANIM DE FREITAS Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM MARCELO CARNEIRO BLEIXUVEHL Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09